



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 534.24. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 535.24. DECRETO SUPLEMENTAR - MARIMBETA
- DECRETO FINANCEIRO - 536.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 537.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETOS 15.949-15.950-15.951-2024

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LICENÇA DE OFFICE - DISP. Nº 0018-2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0011-2024

### LICENCIAMENTOS

---

- LICENÇAS AMBIENTAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 534/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 173.398,18 ( cento e setenta e tres mil, trezentos e noventa e oito reais, dezoito centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.30 - Material de Consumo	94.542,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	94.542,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	25.518,48
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	25.518,48
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>120.060,48</b>

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - Material de Consumo	15.293,30
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	15.293,30
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	11.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	11.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>26.293,30</b>

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 - Material de Consumo	27.044,40
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	27.044,40
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>27.044,40</b>

**TOTAL DA UNIDADE:** 173.398,18

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:** 173.398,18

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**Decreto Nº: 534/2024**

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	173.398,18
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	173.398,18
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	173.398,18
TOTAL DA UNIDADE:	173.398,18
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>173.398,18</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 534/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	173.398,18	173.398,18			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 535/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 33.888,00 ( trinta e tres mil, oitocentos e oitenta e oito reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

1019 - MARIMBETA - OFICINAS CIDADÃS

3.3.90.30 - Material de Consumo

33.888,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

33.888,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 33.888,00

TOTAL DA UNIDADE: 33.888,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 33.888,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

1020 - MARIMBETA - CONST, AMPLIAÇÃO, REQUAL REFORMA E CONS UNIDADE

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

33.888,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

33.888,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 33.888,00

TOTAL DA UNIDADE: 33.888,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 33.888,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 535/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	33.888,00	33.888,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 536/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA</b>		
3.3.90.14.00/16600000 - Diarias-Civil	0,00	118,35
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	685,93
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	804,28	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>804,28</b>	<b>804,28</b>
<b>2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE</b>		
3.3.90.36.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	659,14
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	659,14	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>659,14</b>	<b>659,14</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.463,42</b>	<b>1.463,42</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.463,42</b>	<b>1.463,42</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	804,28	804,28	16610000 - Transferencia de Recursos dos	659,14	659,14

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 537/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91 - Sentencas Judiciais

100.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

3.3.90.30 - Material de Consumo

100.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 200.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

200.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 200.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 200.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 200.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 537/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	200.000,00	200.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O N° 15.949

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve exonerar, com data de **02.09.2024**, **MARCELO SANTOS MESSIAS** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**, Símbolo CC-4, da Secretaria da Transporte e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.09.26 16:35:03 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 15.950

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a **SRª. ELEXANDRA DE JESUS JESUÍNO**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Transporte e Trânsito

**Art. 2º** - A nomeada será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

**Art. 3º** - Os efeitos da nomeação referida nos termos do art. 1º deste Decreto, retroagem a **03 de setembro de 2024**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 16 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549  
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos  
Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos  
Dados: 2024.09.26 16:36:10 -03'00'  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 15.951

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado o **SR. MARCELO SANTOS MESSIAS**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

**Art. 3º** - Os efeitos da nomeação referida nos termos do art. 1º deste Decreto, retroagem a **03 de setembro de 2024**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 16 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.09.26 16:37:09 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0129719/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024

Tendo em vista o procedimento de Aviso de Contratação Direta nº 007/2024, tratado nos autos do Processo Administrativo nº 0129719/2024, realizado nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Contratação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Dispensa de Licitação nº 018/2024, e, conseqüentemente, **AUTORIZO** a contratação:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO ANUAL DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO (OFFICE 365 BUSINESS STANDART), COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE.

Empresa: a) **ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ Nº 46.518.412/0001-19;**

Prazo de Vigência: Conforme consta no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 7.145,00 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 19 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549  
AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ITABUNA BA, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, nomeado pelo Decreto nº 10.447 de 01 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos de autorização constante no Processo Administrativo nº 0139155/2024, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM (EXTERNO) COM VOLUME DE ARMAZENAMENTO DE 05 (CINCO) TB (TERABYTE), COMPOSTA POR SOFTWARE DE BACKUP, INTERFACE PARA GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER, TREINAMENTO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA TODA A SOLUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 01/10/2024.**

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, no Endereço Eletrônico [contratacaodireta.2023@gmail.com](mailto:contratacaodireta.2023@gmail.com) até o dia e horário constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues na Supervisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada no Edf. Jequitibá Trade Center, 2º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, em Itabuna – Ba, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível na íntegra, no Site Oficial do Município <https://itabuna.ba.gov.br/>, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: [contratacaodireta.2023@gmail.com](mailto:contratacaodireta.2023@gmail.com).

Itabuna, 26 de setembro de 2024.

Valleska França Rodrigues Veiga  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Portaria nº 10.447, de 01 de fevereiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Meio Ambiente****Licenças Ambientais**

Licença Ambiental Simplificada nº 30/2024  
Processo nº 0135367/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **CAMBUCCI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.088.894/0028-28**, exercendo a atividade de **Fabricação de artefatos de couro não especificado anteriormente**, localizada na Av. Manoel Chaves, 1121, Térreo, Jaçanã, Itabuna-BA, CEP: 45.601-095, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº 21/2024  
Processo nº. 0133242/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA - ME**, com nome fantasia ODONTOFACE, instalada na Avenida Duque de Caxias, nº 257, Térreo, Centro, CEP: 45600211- Itabuna-BA, inscrita no CNPJ sob o nº **08.642.830/0001-24** e exercendo atividade de **Atividade odontológica**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DD08-7BCC-32FF-94C7-D79B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD08-7BCC-32FF-94C7-D79B



### Hash do Documento

3250981fee1413c41f4ca050a5fcecbe308f97bf35772589b71603cb7d06db87

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/09/2024 17:04 UTC-03:00